



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 230

Disponibilização: 17/12/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
CTUR3 - Coordenadoria da Terceira Turma - TRF1	3
CTUR7 - Coordenadoria da Sétima Turma - TRF1	6
Diretoria-Geral (Diges) / Secretaria de Gestão Administrativa- (SecGA) / Divisão de Licitações (Dilit)	8
Presidência (Presi) - TRF1	10

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 230

Disponibilização: 17/12/2021

CTUR3 - Coordenadoria da Terceira Turma - TRF1



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PORTARIA 1/2021

Delega ao Coordenador da Terceira Turma a prática de atos de mero expediente e de atos ordinatórios sem cunho decisório.

A PRESIDENTE DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 29 do Regimento Interno, com o objetivo de estabelecer procedimentos quanto aos feitos da competência da Coordenadoria da Terceira Turma, e

CONSIDERANDO:

- a) que o art. 93, XIV, da Constituição da República dispõe que *os servidores receberão delegação para a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório*;
- b) o disposto nos arts. 152, VI, § 1º, e 203, § 4º, do Código de Processo Civil, segundo os quais os atos meramente ordinatório *independem de despacho, devendo ser praticados de ofício pelo servidor e revistos pelo Juiz quando necessário*;
- c) a Resolução PRESI 10025548, que instituiu a Sessão Virtual de Julgamento e a Sessão Presencial com Suporte de Vídeo para os processos judiciais de competência originária e recursal;
- d) a necessidade de racionalizar e simplificar a atividade jurisdicional, desburocratizar e agilizar os serviços ordinatórios,

RESOLVE:

Art. 1º O coordenador da Terceira Turma, de ordem do desembargador relator, poderá praticar os seguintes atos de mero expediente sem caráter decisório:

- I - organizar o cronograma das pautas de julgamento com duas sessões virtuais por mês, as quais poderão ser realizadas de forma simultânea com as presenciais, nos termos da Resolução PRESI 10025548;
- II - marcar sessões extraordinárias, preferencialmente com periodicidade mensal, para processos abrangidos pelo art. 942 do CPC;
- III - solicitar aos gabinetes o envio das sinopses dos processos de pauta, no mínimo, 24 horas antes da sessão do julgamento;
- IV - retificar, no PJe, a autuação dos processos que retornam com recursos, de acordo com as seguintes classes judiciais:
 - a) embargos de Declaração – Cível (código 1689);
 - b) agravo Interno (código 1208);
 - c) embargos de Declaração – Criminal (código 420);
 - d) agravo Regimental (código 1729).
- V - retificar as classes judiciais relacionadas no inciso V, quando os recursos forem julgados, com retorno às classes originárias dos processos;
- VI - intimar a parte recorrida para manifestar-se nos embargos de declaração cíveis e criminais;
- VII - intimar e determinar a nomeação da Defensoria Pública da União, quando a parte tiver sido representada em 1ª instância por advogado dativo;
- VIII - certificar o decurso de prazo nos autos;

IX - expedir editais de intimação e de notificação, quando necessário.

Parágrafo único. Nos atos processuais praticados, deverá constar a observação de que são realizados de ordem, com indicação do número da presente portaria.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pelo relator ou pelo presidente da Turma.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora Federal Maria do Carmo Cardoso

Presidente da Terceira Turma



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo Cardoso, Desembargadora Federal**, em 15/12/2021, às 19:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14636354** e o código CRC **8764FE80**.

SAU/SUL - Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br

0090291-05.2021.4.01.8000

14636354v5

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 230

Disponibilização: 17/12/2021

CTUR7 - Coordenadoria da Sétima Turma - TRF1

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1a. REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DA 7ª TURMA
SÉTIMA TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Determino a inclusão do(s) processo(s) abaixo relacionado(s) na Pauta de Julgamentos do dia 08 de fevereiro de 2022 Terça-Feira, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou em Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

Ap	0000037-78.2004.4.01.3700 (2004.37.00.000037-2) / MA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ AMILCAR MACHADO
APTE:	ALPHA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
ADV:	MA00004462 ULISSES CESAR MARTINS DE SOUSA E OUTROS(AS)
APDO:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA

ApReeNec	0008514-86.2014.4.01.3200 / AM
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ AMILCAR MACHADO
APTE:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
APDO:	PORTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - EPP
ADV:	AM0000464A PEDRO NEVES MARX
ADV:	AM0000760A LOURENÇO DE ALMEIDA PRADO
ADV:	AM0000772A PAULO AUGUSTO TESSER FILHO
ADV:	AM00005837 RAFAEL FERNANDO MELO DA COSTA
ADV:	SP00330216 ANDRE FELIPE DE SOUZA FLOR
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 1A VARA - AM

Brasília, 16 de dezembro de 2021.

DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ AMILCAR MACHADO
Presidente

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 230

Disponibilização: 17/12/2021

Diretoria-Geral (Diges) / Secretaria de Gestão Administrativa- (SecGA) / Divisão ...

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 36/2021**

O TRF 1ª Região torna público que o Pregão em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento, treinamento, instalação e configuração de Storage All-Flash, Storage híbrido, Storage objeto e expansões de performance e capacidade, com assistência técnica pelo período de 60 (sessenta) meses, para atender às necessidades do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF1, foi NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO apresentado pela empresa COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA para os Grupos 2 e 3, Adjudicado e Homologado pelo Senhor Diretor-Geral, Carlos Frederico Maia Bezerra. Empresas vencedoras: COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 01.181.242/0003-53, que ofertou o valor total de 7.899.276,99 para o Grupo 01 e DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.535.902/0001-10, que ofertou o valor total de R\$5.863.307,06 e R\$ 7.440.237,75 para os Grupos 02 e 03, respectivamente, conforme Decisão 14673123, constante do PAe/SEI 0023060-92.2020.4.01.8000. Ressalta-se que os autos encontram-se com vista franqueada a todos os interessados.

Edileusa Vidal dos Santos
Diretora da Divisão de Licitações em exercício

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 230

Disponibilização: 17/12/2021

Presidência (Presi) - TRF1



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PORTARIA PRESI 447/2021

Divulga cronograma das sessões ordinárias administrativas e judiciais para o ano de 2022.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe/SEI 0090505-93.2021.4.01.8000 e do PAe/SEI 0016799-48.2019.4.01.8000,

CONSIDERANDO a [Resolução Presi 9036898, de 8 de outubro de 2019](#), que determina a divulgação anual, até 14 de novembro, do calendário das sessões ordinárias, administrativas — Plenário, Corte Especial Administrativa, Conselho de Administração e Conselho Deliberativo do Pro-Social — e judiciais — Corte Especial, Seções e Turmas, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º DIVULGAR o calendário das sessões ordinárias administrativas – na forma do anexo I – e das sessões ordinárias judiciais – na forma do anexo II desta Portaria.

Art. 2º ATRIBUIR aos presidentes dos órgãos julgadores a responsabilidade pela divulgação de possíveis alterações dos calendários, bem assim as suspensões de sessões de julgamento e a realização de sessões extraordinárias e estendidas, que devem ser divulgadas no Portal da Internet, dispensando publicação de portaria.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal **I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **I'talo Fioravanti Sabo Mendes, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 15/12/2021, às 21:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14686647** e o código CRC **53DACDF9**.

ANEXO I DA PORTARIA PRESI - 447/2021

CRONOGRAMA DAS SESSÕES ADMINISTRATIVAS DO TRF – 1ª REGIÃO – ANO DE 2022

PLENÁRIO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
			10				09				13	
(Reúne-se às 2 ^{as} quintas-feiras dos meses pares, às 14h – Plenário – Ed. Sede I)												
CORTE ESPECIAL ADMINISTRATIVA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	13	10	10	28	12	9	14	25	8	13	10	
	27	24	24		26	23	28		22	27	24	
(Reúne-se às 2 ^{as} e 4 ^{as} quintas-feiras de todos os meses, às 14h30 – Plenário – Ed. Sede I)												
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	20	03	03	07	05	02	07	04	1º	06	03	1º
		17	17		19		21	18	15	20	17	15
(Reúne-se às 1 ^{as} e 3 ^{as} quintas-feiras de todos os meses às 9h30 – Espaço Orlando Gomes, 2º andar do Ed. Sede I)												
CONSELHO DELIBERATIVO DO PRO-SOCIAL	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	12	09	09		11	08	13	10	14		09	14
	(Reúne-se às quartas-feiras de todos os meses às 9:30h – Espaço Orlando Gomes, 2º andar do Ed. Sede I)											

ANEXO II DA PORTARIA PRESI - 447/2021

CRONOGRAMA DAS SESSÕES JUDICIAIS DO TRF – 1ª REGIÃO – ANO DE 2022

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
CORTE ESPECIAL		03	03	07	05	02	07	04	1º	06	03	1º
		17	17		19	30	21	18	15	20	17	15
			31						29			
	Reúne-se às 1 ^{as} e 3 ^{as} quintas-feiras de cada mês, e 5 ^{as} , quando houver, às 14h – Plenário – Ed. Sede I											
PRIMEIRA SEÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	25	22	29	26	31	28	26	30	27	25	29	13
Reúne-se às terças-feiras, uma vez por mês, às 14h – Plenário – Ed. Sede I												
SEGUNDA SEÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		02	02	27	11	08	06	03	14	26	09	07
		16	16		25	22	20	17	28		23	
			30					31				
Reúne-se às quartas-feiras, quinzenalmente às 14h – Plenário – Ed. Sede I												
TERCEIRA SEÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		15	22	19	24	21	19	23	20	18	22	06
Reúne-se às terças-feiras, uma vez por mês às 14h – Plenário – Ed. Sede I												
QUARTA SEÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	26	23	23	20	18	29	27	24	21	19	30	14
Reúne-se às quartas-feiras, uma vez por mês às 14h – Plenário – Ed. Sede I												
1ª TURMA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	26	09	09	06	04	01	13	10	14	19	09	07
		23	23	20	18	15	27	24	28		23	
						29						
Reúne-se às quartas-feiras, quinzenalmente às 14h – Sala n. 3 - Sobreloja – Ed. Sede I												
2ª TURMA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	26	02	09	06	04	1º	06	03	14	05	09	07
		09	16	20	11	08	13	10	21	19	16	14
		16	23	27	18	15	20	17	28	26	23	
		23	30		25	22	27	24			30	
					29		31					
Reúne-se às quartas-feiras, semanalmente às 14h – Sala n. 1 - Sobreloja – Ed. Sede I												
3ª TURMA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	25	1º	08	05	03	07	05	02	06	04	08	06
		08	15	12	10	14	12	09	13	11	22	13
		15	22	19	17	21	19	16	20	18	29	
		22	29	26	24	28	26	23	27	25		
				31			30					
Reúne-se às terças-feiras, semanalmente às 14h – Sala n. 3 - Sobreloja – Ed. Sede I												
4ª TURMA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	24	1º	07	04	02	07	05	02	05	03	08	06
	25	07	08	05	03	13	11	08	06	04	14	12
	31	08	14	12	10	14	12	09	13	11	22	13
		14	15	18	16	21	19	16	19	17	28	
		15	21	19	17	27	25	22	20	18	29	
		21	22	26	24	28	26	23	27	25		
		22	28		30			30		31		
		29		31								
Reúne-se às terças-feiras, semanalmente e às segundas-feiras, quinzenalmente às 14h – Sala n. 1 - Sobreloja – Ed. Sede I												
5ª TURMA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	26	02	02	06	04	1º	06	03	14	05	09	07
		09	09	20	11	08	13	10	21	19	16	14
		16	16	27	18	15	20	17	28	26	23	
		23	23		25	22	27	24			30	
		30			29		31					
Reúne-se às quartas-feiras, semanalmente às 14h – Sala n. 2 - Sobreloja – Ed. Sede I												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	24	07	07	04	02	06	04	1º	05	03	07	05

6ª TURMA	31	14	14	11	09	13	11	08	12	10	14	12
		21	21	18	16	20	18	15	19	17	21	19
			28	25	23	27	25	22	26	24	28	
					30			29		31		
	Reúne-se às segundas-feiras, semanalmente às 14h – Sala n. 3 - Sobreloja – Ed. Sede I											
7ª TURMA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	25	1º	08	05	03	07	19	02	06	04	08	06
		08	15	12	10	14	26	09	13	11	22	13
		15	22	19	17	21		16	20	18	29	
		22	29	26	24	28		23	27	25		
					31			30				
Reúne-se às terças-feiras, semanalmente às 14h – Sala n. 2 - Sobreloja – Ed. Sede I												
8ª TURMA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	31	07	07	04	02	06	04	1º	05	03	07	05
		14	14	11	09	13	25	08	12	10	14	12
		21	21	18	16	20		15	19	17	21	
			28	25	23	27		22	26	24	28	
					30			29		31		
Reúne-se às segundas-feiras, semanalmente às 14h – Sala n. 2 - Sobreloja – Ed. Sede I												



SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br

0016799-48.2019.4.01.8000

14686647v2



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

RESOLUÇÃO PRESI 56/2021

Atribui denominação ao Fórum da Subseção Judiciária de Rio Verde/GO em homenagem póstuma ao eminente Desembargador Federal Nelson Gomes da Silva.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista a decisão do Conselho de Administração na sessão de 02/12/2021, proferida nos autos do PAe 0088337-21.2021.4.01.8000,

CONSIDERANDO:

a) [a Resolução CNJ 140, de 26 de setembro de 2011, do Conselho Nacional de Justiça](#), que veda a atribuição de nome de pessoas vivas a bens públicos sob a administração de órgãos do Poder Judiciário;

b) [a Resolução Presi 34, de 13 de setembro de 2021](#), que regulamenta a designação de nomes de pessoas para denominar imóveis, bens públicos e espaços internos do Tribunal, das seções e das subseções judiciárias da 1ª Região;

c) o sentido cívico e educativo de homenagear pessoas que demonstraram dedicação excepcional ou desempenho destacado à Justiça Federal, mediante designação de seus nomes para bens públicos;

d) as relevantes contribuições do eminente Desembargador Federal Nelson Gomes da Silva diante da atuação do jurista não apenas na Justiça Federal, como Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região – de 1989 a 1998 e, sobretudo, Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, mas também por sua atuação como Juiz de Direito de primeira instância em Itajá/GO (de 1966 a 1968), Juiz de Direito de primeira instância da Comarca de Varjão/GO (de 1968 a 1969), Juiz de Direito de segunda instância em Firminópolis/GO (de 1969 a 1974), Juiz de Direito de terceira instância em Jataí/GO (de 1974 a 1975) e Chefe da Procuradoria da República em Goiás (de 1978 a 1989);

e) a indicação realizada pelo Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, Presidente do TRF 1ª Região, para homenagem póstuma ao eminente Desembargador Federal Nelson Gomes da Silva, mediante a aposição de seu nome ao Fórum da Subseção Judiciária de Rio Verde/GO,

RESOLVE:

Art. 1º Prestar homenagem póstuma ao eminente Desembargador Federal Nelson Gomes da Silva, atribuindo ao Fórum da Subseção Judiciária de Rio Verde/GO a denominação de **FÓRUM DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON GOMES DA SILVA**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal **ITALO FIORAVANTI SABO MENDES**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **I'talo Fioravanti Sabo Mendes, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 15/12/2021, às 21:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14597799** e o código CRC **080C920C**.



SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0088337-21.2021.4.01.8000

14597799v24



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

RESOLUÇÃO PRESI 55/2021

Atribui denominação ao Fórum da Subseção Judiciária de Barra do Garças/MT em homenagem póstuma ao eminente Ministro Oscar Corrêa Pina.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista a decisão do Conselho de Administração na sessão de 02/12/2021, proferida nos autos do PAe 0088338-06.2021.4.01.8000,

CONSIDERANDO:

a) [a Resolução CNJ 140, de 26 de setembro de 2011, do Conselho Nacional de Justiça](#), que veda a atribuição de nome de pessoas vivas a bens públicos sob a administração de órgãos do Poder Judiciário;

b) [a Resolução Presi 34, de 13 de setembro de 2021](#), que regulamenta a designação de nomes de pessoas para denominar imóveis, bens públicos e espaços internos do Tribunal, das seções e das subseções judiciárias da 1ª Região;

c) o sentido cívico e educativo de homenagear pessoas que demonstraram dedicação excepcional ou desempenho destacado à Justiça Federal, mediante designação de seus nomes para bens públicos;

d) as relevantes contribuições do eminente Ministro Oscar Corrêa Pina diante de seus serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, tendo atuado como Consultor Jurídico do Estado no período de 16/11/1934 a 22/4/1935, foi Procurador da República em Mato Grosso (1937/1950) e, no âmbito da Justiça Federal, foi Ministro do Tribunal Federal de Recursos, a partir de 16/6/1975;

e) a indicação realizada pelo Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, Presidente do TRF 1ª Região, para homenagem póstuma ao eminente Ministro Oscar Corrêa Pina, mediante a aposição de seu nome ao Fórum da Subseção Judiciária de Barra do Garças/MT,

RESOLVE:

Art. 1º Prestar homenagem póstuma ao eminente Ministro Oscar Corrêa Pina, atribuindo ao Fórum da Subseção Judiciária de Barra do Garças/MT a denominação de **FÓRUM MINISTRO OSCAR CORRÊA PINA**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal **ITALO FIORAVANTI SABO MENDES**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Italo Fioravanti Sabo Mendes, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 15/12/2021, às 21:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador
14595980 e o código CRC 5489968B.



SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0088338-06.2021.4.01.8000

14595980v23



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PORTARIA PRESI 448/2021

Suspende a remessa de processos às três Câmaras Regionais Previdenciárias instaladas em Minas Gerais e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista a decisão da Corte Especial Administrativa proferida na sessão do dia 9 de dezembro de 2021 nos autos do Processo Administrativo Eletrônico PAE-SEI 0085152-72.2021.4.01.8000,

CONSIDERANDO:

- a) a [Lei 14.226, de 20 de outubro de 2021](#), que dispõe sobre a criação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região e altera a Lei 11.798, de 29 de outubro de 2008, para modificar a composição do Conselho da Justiça Federal;
- b) a [Resolução Presi 23/2014](#), e alterações, que institui Câmaras Regionais Previdenciárias para atuar, descentralizadamente, em julgamento de feitos previdenciários nas Seções Judiciárias da Bahia e de Minas Gerais;
- c) a [Portaria Presi 49/2015](#), que disciplina a remessa e a atribuição de processos, os procedimentos e demais providências para o funcionamento das Câmaras Regionais Previdenciárias;
- d) a necessidade de estabelecer critérios que visem otimizar os procedimentos de separação da Seção Judiciária de Minas Gerais, no âmbito das CRPs mineiras,

RESOLVE:

Art. 1º FICA SUSPENSA a remessa de processos à 1ª e à 2ª Câmaras Regionais Previdenciárias de Minas Gerais – CRPs/MG e à Câmara Regional Previdenciária de Juiz de Fora – CRP/JFO, provenientes do Acre, do Amazonas, do Amapá, do Maranhão, do Pará, do Piauí, de Roraima e do Tocantins.

Art. 2º FICA DETERMINADA a devolução dos feitos não originários de Minas Gerais que se encontram em tramitação na 1ª e na 2ª CRPs/MG e na CRP/JFO pendentes de julgamento.

Parágrafo único. A devolução de que trata o *caput* deste artigo, deverá ocorrer até 19/12/2021, antes do recesso forense.

Art. 3º FICA RECOMENDADO aos relatores designados para comporem às 1ª e 2ª CRPs/MG e à CRP/JFO dar prioridade de julgamento aos processos oriundos do Acre, do Amazonas, do Amapá, do Maranhão, do Pará, do Piauí, de Roraima e do Tocantins nos quais tenha havido oposição de embargos de declaração e interposição de agravos internos ainda pendentes de julgamento, a fim de evitar eventuais impugnações de ordem processual.

Art. 4º A Secretaria Judiciária deverá manter acompanhamento e prestar todo apoio necessário aos gabinetes de desembargadores federais e aos relatores das CRPs de Minas Gerais relativamente aos assuntos de que trata esta Portaria.

Parágrafo único. A Central de Triagem – Cetri/Secju do Tribunal é responsável por prestar apoio e orientação à Central de Apoio Cartorário – Cecat de Minas Gerais e de Juiz de Fora.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal **ITALO FIORAVANTI SABO MENDES**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **I'talo Fioravanti Sabo Mendes, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 15/12/2021, às 21:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14687612** e o código CRC **A91B5C45**.



SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0085152-72.2021.4.01.8000

14687612v2